

Nº 599/2022

Parauapebas-PA, 09 de junho de 2022.

De: Diretoria Administrativa
Edson Martins da Costa

Para: Setor de Compras e Contratos
Sr. Bruno

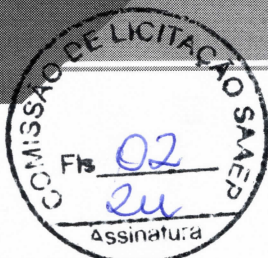
Assunto: Pesquisa de Preços para locação de caminhão pipa com as capacidades de 10.000 litros; 15.000 litros e 20.000 litros, caminhão limpa fossa e caminhão com hidrojetamento combinado.

Sr. Bruno,

Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos que diante da impossibilidade de renovação do atual contrato de locação de caminhão pipa com as capacidades de 10.000 litros; 15.000 litros e 20.000 litros, caminhão limpa fossa e caminhão com hidrojetamento combinado, o qual tem vigência prevista até a data de 31 de janeiro de 2023, serviço de natureza contínua, portanto essencial ao cumprimento da missão institucional do SAAEP, faz-se necessária a realização de processo licitatório para celebração de novo contrato.

Solicitamos que seja realizada pesquisa de preços, no mínimo 3 (três), junto a empresas especializadas na locação de caminhões, para a formação do valor médio de mercado. O referido valor médio será utilizado como estimativa para o processo licitatório.

Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, inclusive combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



CAMINHÃO PIPA 10.000L:

Perfeitas condições de uso, combustível a diesel, de cor branca, cabine avançada estendida, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, Potência min. 200CV, com 4 cilindros em linhas, 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, com tração 4x2, freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras, a suspensão dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos, telescópios de dupla ação, barra estabilizadora, PBT 18 Toneladas, tanque em aço cap. 10.000L com guarda corpo superior, protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme CONTRAN, bomba d'água com transmissão direta e engrenada (caixa-bomba), acionada pelo câmbio do veículo, sem correias, correntes, motores auxiliares ou sistemas hidráulicos, com capacidade de elevação de no min 50 metros, revestimento interno anticorrosivo no tanque d'água tornando-o apto para o transporte de água potável, dreno traseiro Ø 2" com válvula manual, visor de nível Ø 1" com mangueira transparente, mangueira Ø 1.1/2" x 20 m, em carretel especial construído em aço carbono de recolhimento manual, com bico/esguicho para abastecimento d'água.

Incluso: Motorista e ajudante, treinados e capacitados para os serviços deste equipamento.

CAMINHÃO PIPA 15.000L:

Perfeitas condições de uso, combustível a diesel, de cor branca, cabine avançada estendida, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, Potência min. 230CV, com 4 cilindros em linhas, 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, com tração 6x4, freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras, a suspensão dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos, telescópios de dupla ação, barra estabilizadora, PBT 26 Toneladas, tanque em aço cap. 15.000L com guarda corpo superior, protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme CONTRAN, bomba d'água com transmissão direta e engrenada (caixa-bomba), acionada pelo câmbio do veículo, sem correias, correntes, motores auxiliares ou sistemas hidráulicos, com capacidade de elevação de no min 50 metros, revestimento interno anticorrosivo no tanque d'água tornando-o apto para o transporte de água



potável, dreno traseiro Ø 2" com válvula manual, visor de nível Ø 1" com mangueira transparente, mangueira Ø 1.1/2" x 20 m, em carretel especial construído em aço carbono de recolhimento manual, com bico/esguicho para abastecimento d'água.

Incluso: Motorista e ajudante, treinados e capacitados para os serviços deste equipamento.

CAMINHÃO PIPA 20.000L:

Perfeitas condições de uso, combustível a diesel, de cor branca, cabine avançada estendida, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, Potência min. 320CV, com 4 cilindros em linhas, 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, com tração 6x4, freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras, a suspensão dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos, telescópios de dupla ação, barra estabilizadora, PBT 34 Toneladas, tanque em aço cap. 20.000L com guarda corpo superior, protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme CONTRAN, bomba d'água com transmissão direta e engrenada (caixa-bomba), acionada pelo câmbio do veículo, sem correias, correntes, motores auxiliares ou sistemas hidráulicos, com capacidade de elevação de no min 50 metros, revestimento interno anticorrosivo no tanque d'água tornando-o apto para o transporte de água potável, dreno traseiro Ø 2" com válvula manual, visor de nível Ø 1" com mangueira transparente, mangueira Ø 1.1/2" x 20 m, em carretel especial construído em aço carbono de recolhimento manual, com bico/esguicho para abastecimento d'água.

Incluso: Motorista e ajudante, treinados e capacitados para os serviços deste equipamento.

CAMINHÃO LIMPA FOSSA:

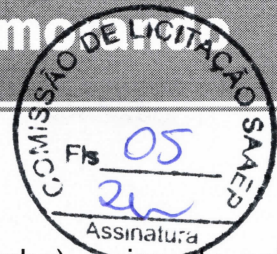
Perfeitas condições de uso, combustível a diesel, de cor branca, cabine avançada estendida, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, Potência min. 220CV, com 4 cilindros em linhas, 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, com tração 4x2, freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras, a suspensão dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos, telescópios de

dupla ação, barra estabilizadora, PBT 18 Toneladas, tanque de vácuo cap. 10.000 litros com estrutura reforçada interna com cintas e quebra ondas, pintura interna epóxi; Protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme CONTRAN, Conjunto de bombeamento com acionamento mecânico pela tomada de força composto por bomba de vácuo de anel líquido com capacidade de deslocamento de ar de 13 m³/min e vácuo mínimo de 600mmhg e bomba de hidrojetamento com vazão de 200l/min e pressão min 250bar e sistema de interligação por chave direcionadora de 4 vias e mangueira de sucção de 4" com no mínimo 15m de comprimento

Incluso: Operador e ajudante, treinados e capacitados para os serviços deste equipamento.

CAMINHÃO COM HIDROJETAMENTO COMBINADO:

Perfeitas condições de uso, combustível a diesel, de cor branca, cabine avançada estendida, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, Potência min. 200CV, com 4 cilindros em linhas, 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, com tração 4x2, freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras, a suspensão dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos, telescópios de dupla ação, barra estabilizadora, sistema de hidrojetamento combinado possuindo as seguintes características: tanque reservatório com capacidade total de 9.000 litros, formato cilíndrico e tampas abaulados, sendo 600 litros para água limpa para refrigeração da bomba, 4.200 litros para jateamento e 4.200 litros para coleta de detritos, construído em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 de espessura 3,16" (4,76 mm) e reforçado externamente com cintas e viga "U3" laminada; Sistema de sucção: Bomba de vácuo 750 stander de anel líquido, com deslocamento de ar de 12,0 m³/minuto, pressão positiva de 1,5 KGF/CM² a 1.150 RPM; Sistema de acionamento: composto de polias e correias, com sistema de transmissão a partir de tomada de força e engate pneumática, acoplado na caixa de câmbio do próprio caminhão; Sistema de interligação: composto por chave direcionadora de fluxo (chave 3 vias), para alternância de vácuo ou pressão interligada a bomba e tanque, através de mangotes flexíveis de PVC de 3"; Sistema PBT 18 Toneladas, tanque em aço cap. 10.000L com guarda corpo superior, protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme CONTRAN,



bomba d'água com transmissão direta e engrenada (caixa-bomba), acionada pelo câmbio do veículo, sem correias, correntes, motores auxiliares ou sistemas hidráulicos, com capacidade de elevação de no min 50 metros, revestimento interno anticorrosivo no tanque d'água tornando-o apto para o transporte de água potável, dreno traseiro Ø 2" com válvula manual, visor de nível Ø 1" com mangueira transparente, mangueira Ø 1.1/2" x 20 m, em carretel especial construído em aço carbono de recolhimento manual, com bico/esguicho para abastecimento d'água.

Incluso: Operador e ajudante, treinados e capacitados para os serviços deste equipamento.

ORD	DESCRIÇÃO ITENS	UND	QTDE	UNT	TOTAL
1	CAMINHÃO PIPA 10.000l	HORA	74.000		
2	CAMINHÃO PIPA 15.000l	HORA	6.000		
3	CAMINHÃO PIPA 20.000l	HORA	16.000		
4	CAMINHÃO LIMPA FOSSA (10.000)	HORA	22.000		
5	CAMINHÃO HIDRO JATO COMBINADO (10.000)	HORA	6.000		

Atenciosamente,

EDSON MARTINS DA COSTA

Diretor Administrativo
Portaria nº 0005/2021

Memorando: 669/2022

Parauapebas/PA, 28 de junho de 2022.

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Executiva

Ilmo. Sr. Elson Cardoso de Jesus



DEFERIDO	☒
INDEFERIDO	☐
<i>Elson C. Jesus</i> Dir. Executivo SAAEP	

Assunto: Licitação de Serviços de Locação de Caminhões Pipa de 10.000 litros, 15.000 litros, 20.000 litros, caminhões Limpafossa e Caminhões com Hidrojateamento Combinado

Sr. Diretor Executivo,

Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos que diante da impossibilidade de renovação do atual contrato de locação de caminhões, Contrato 033/2018 celebrado com a Empresa WHITE Tratores, o qual tem vigência prevista até a data de 31 de janeiro de 2023, por se tratar de serviço de natureza contínua, faz-se necessária a realização de processo licitatório para celebração de novo contrato.

Em relação aos quantitativos previstos, levamos em consideração dados históricos (boletins de medição no contrato 033/2018) combinados com estimativa baseada em informações atuais.

O Setor de Compras, por solicitação desta Diretoria, realizou pesquisa de preços no mercado local e gerou a planilha de preços médios.

Em relação à modalidade, optamos pelo Pregão, em sua forma Eletrônica, seguindo o previsto na Lei 8.666/93. O critério de julgamento adotado será o de "Menor Preço Por Ítem".

ELSON
CARDOSO
DE
JESUS:7228
2703200

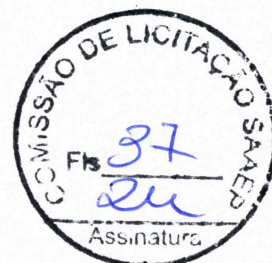
Assinado de forma
digital por ELSON
CARDOSO DE
JESUS:722827032
00
Dados: 2022.07.01
09:08:05 -03'00'

RECEBEMOS
EM: 01/07/22
Ass. Karoline G.
SAAEP

Encaminhamos em anexo, para apreciação e a adoção das medidas necessárias: Termo de Referência, Memorando 422/2022 – Setor de Compras, Memorando 599/2022 – Diretoria Administrativa, Planilha de Formação de Preços Médios, Mapa de Apuração de Preços, Impressão dos memorandos encaminhados pelo Setor de Contrato para Empresas Locais, Planilhas de Cotação das Empresas A & L Engenharia, Erghon Service Construtora Eireli e JC Projetos e Construções Ltda.

Vale ressaltar que as Empresas LocFort Locação e Manutenção em Equipamentos e Geotop Serviços Topográficos não responderam a solicitação de cotação.

Atenciosamente,



EDSON MARTINS DA COSTA

Diretor Administrativo

Portaria nº 0005/2021

Termo de referência



1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas SAAEP é uma autarquia da administração indireta do Município de Parauapebas, regido pela lei municipal 4.385/09, cujo objetivo é promover os serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável de qualidade e a coleta e tratamento de esgoto, para atendimento da população do município de Parauapebas.

2. OBJETO

2.1 Locação de caminhão pipa com as capacidades de 10.000 litros; 15.000 litros e 20.000 litros, caminhão limpa fossa e caminhão com hidrojateamento combinado.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas SAAEP atua na área de captação, tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto para a comunidade urbana e rural de Parauapebas e Região do Contestado.

Para o desenvolvimento destes serviços se faz necessária a realização de manutenções periódicas (preventivas) e emergenciais (corretivas) das redes de esgoto e das demais estruturas que compõe nosso sistema.

Em parte da cidade, ainda não atendida pelas redes de abastecimento de água e coleta de esgotos, como o complexo VS-10, Jardim Tropical I e II, Ipiranga e parte do Cidade Jardim, por exemplo, o SAAEP realiza atendimentos diariamente, através de caminhões pipa para o fornecimento de água potável e serviços de limpa fossa para coleta de esgotos. Os caminhões também são usados em operações diversas, relacionadas a manutenção e operação, tais como desobstrução de lagoas, passagens, ETEs, etc.

Os veículos, objeto deste processo, são necessários para a execução das diversas atividades que compõe o atendimento da população, por parte do SAAEP.

3.2 Os serviços, a serem executados com os veículos objeto do presente processo, caracterizam-se pela habitualidade e também pela essencialidade. Os serviços são estendidos à parcela da população, que deles necessita, de forma que a execução é constante e, para isto demanda a existência de um contrato que garanta esta execução. Tanto o fornecimento de água potável quanto o esgotamento de fossas são essenciais para a população não atendida por redes de água e esgoto e aos demais em situações de emergência, por questões de sobrevivência e saúde pública.

Diante do exposto, o objeto do contrato caracteriza-se como serviço de natureza contínua.

O Tribunal de Contas da União-TCU, adota o conceito de essencialidade atrelada a necessidade contínua e riscos inerentes a interrupção, para caracterizar o “serviço contínuo”:

Voto do Ministro Relator

[...]

28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, **chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.**

29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua **essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.**” (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

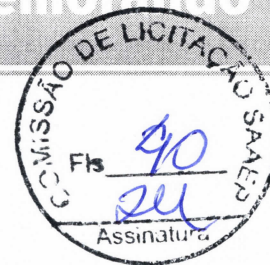
3.3 Os serviços serão remunerados por hora. Os quantitativos estimados no processo são baseados em dados históricos (boletins de medição no contrato 033/2018) combinados com estimativa baseada em informações atuais, tais como rotas desativadas devido a extensão da rede de água, pavimentação de vias anteriormente “intrafegáveis” e a consequente/necessária readequação da frota, possibilidade de novas ocupações, de verão atípico, como no ano de 2021, etc.

ORD	DESCRIÇÃO ITENS	UND	QTDE
1	CAMINHÃO PIPA 10.000l	HORA	74.000
2	CAMINHÃO PIPA 15.000l	HORA	6.000
3	CAMINHÃO PIPA 20.000l	HORA	16.000
4	CAMINHÃO LIMPA FOSSA	HORA	22.000
5	CAMINHÃO HIDRO JATO COMBINADO	HORA	6.000



4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O custo estimado da contratação, por item, foi apurado mediante pesquisa de preços junto a empresas do ramo. Nos valores estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



4.2 Tabela de Quantidades e Preços Estimados

ORD	DESCRIÇÃO ITENS	UND	QTDE	UNT	TOTAL
1	CAMINHÃO PIPA 10.000l	HORA	74.000	R\$ 224,20	R\$ 16.590.800,00
2	CAMINHÃO PIPA 15.000l	HORA	6.000	R\$ 280,16	R\$ 1.680.960,00
3	CAMINHÃO PIPA 20.000l	HORA	16.000	R\$ 340,04	R\$ 5.440.640,00
4	CAMINHÃO LIMPA FOSSA	HORA	22.000	R\$ 291,81	R\$ 6.419.820,00
5	CAMINHÃO HIDRO JATO COMBINADO	HORA	6.000	R\$ 327,09	R\$ 1.962.540,00
					R\$ 32.094.760,00

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO MICROS E EPP

5.1 Conforme previsão legal contida na Lei Complementar Municipal 009/2016, especificamente em seus artigos 28 e 36, as concorrentes (que não sejam Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte locais ou Regionais) deverão subcontratar formalmente Micro ou EPP (local, se existente, ou regional) no percentual mínimo de 5% e máximo de 10%.

6. REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 Os valores estabelecidos no processo licitatório serão reajustados dentro da periodicidade de 12 meses (01 ano), conforme a legislação vigente. O Índice setorial a ser utilizado deverá ser o **Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**. O mesmo é composto pela ponderação de 3 outros índices: IPA 60%, IPC 30% e INCC 10%. O cálculo leva em consideração somente o mês vigente, ou seja, do dia 1 ao dia 30 ou 31 do mês.

Lei 8.666/93

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do fornecimento dos serviços objeto deste Termo de Referência correrão à conta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas SAAEP conforme dotação abaixo:

- Dotação Orçamentária: 17 512 4094 2.312 Manutenção e Operação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto da Zona Urbana – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 O tanque para transporte de água potável, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) a parte interna do tanque deve ser lisa e impermeável, construída ou revestida de material anticorrosivo, antioxidante e não tóxico, que não altere a qualidade da água e proteja o interior da ação dos produtos químicos usados na limpeza e descontaminação de rotina;
- b) não pode apresentar corrosão interna e externa, deve ser provido de tampa de inspeção e/ou carregamento dimensionada de no mínimo 450 mm, sem obstrução e que permita a inspeção em qualquer parte do seu compartimento interior, visando sua completa inspeção, higienização, e devendo ter borracha de vedação e dispositivo para fechamento hermético;
- c) registros de saída da água do tanque também devem ter vedação de modo a impedir entrada de insetos, roedores etc.;
- d) respiro da boca de visita deve possuir dispositivo para impedir a entrada de corpos estranhos (insetos, folhas etc.);
- e) sistema de drenagem que permita o total escoamento da água contida em seu interior;
- f) não poderá transportar qualquer outro produto, exceto água.

10. ESCOPO DOS SERVIÇOS

10.1 CAMINHÃO PIPA 10.000 litros, em perfeitas condições de uso, combustível a diesel, de cor branca, cabine avançada estendida, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, Potência min. 200CV, com 4 cilindros em linhas, 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, com tração 4x2, freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras, a suspensão dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos, telescópios de dupla ação, barra estabilizadora, PBT 18 Toneladas, tanque em aço cap. 10.000L com guarda corpo superior, protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme CONTRAN, bomba d'água com transmissão direta e engrenada (caixa-bomba), acionada pelo câmbio do veículo, sem correias, correntes, motores auxiliares ou sistemas hidráulicos, com capacidade de elevação de no min 50 metros, revestimento interno anticorrosivo no tanque d'água



tornando-o apto para o transporte de água potável, dreno traseiro Ø 2" com válvula manual, visor de nível Ø 1" com mangueira transparente, mangueira Ø 1.1/2" x 20 m, em carretel especial construído em aço carbono de recolhimento manual, com bico/esguicho para abastecimento d'água.

Incluso: Motorista e ajudante, treinados e capacitados para os serviços deste equipamento.

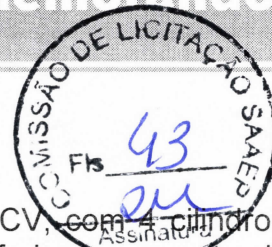
10.2 CAMINHÃO PIPA 15.000 litros, em perfeitas condições de uso, combustível a diesel, de cor branca, cabine avançada estendida, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, Potência min. 230CV, com 4 cilindros em linhas, 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, com tração 6x4, freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras, a suspensão dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos, telescópios de dupla ação, barra estabilizadora, PBT 26 Toneladas, tanque em aço cap. 15.000L com guarda corpo superior, protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme CONTRAN, bomba d'água com transmissão direta e engrenada (caixa-bomba), acionada pelo câmbio do veículo, sem correias, correntes, motores auxiliares ou sistemas hidráulicos, com capacidade de elevação de no min 50 metros, revestimento interno anticorrosivo no tanque d'água tornando-o apto para o transporte de água potável, dreno traseiro Ø 2" com válvula manual, visor de nível Ø 1" com mangueira transparente, mangueira Ø 1.1/2" x 20 m, em carretel especial construído em aço carbono de recolhimento manual, com bico/esguicho para abastecimento d'água.

Incluso: Motorista e ajudante, treinados e capacitados para os serviços deste equipamento.

10.3 CAMINHÃO PIPA 20.000 litros, em perfeitas condições de uso, combustível a diesel, de cor branca, cabine avançada estendida, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, Potência min. 320CV, com 4 cilindros em linhas, 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, com tração 6x4, freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras, a suspensão dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos, telescópios de dupla ação, barra estabilizadora, PBT 34 Toneladas, tanque em aço cap. 20.000L com guarda corpo superior, protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme CONTRAN, bomba d'água com transmissão direta e engrenada (caixa-bomba), acionada pelo câmbio do veículo, sem correias, correntes, motores auxiliares ou sistemas hidráulicos, com capacidade de elevação de no min 50 metros, revestimento interno anticorrosivo no tanque d'água tornando-o apto para o transporte de água potável, dreno traseiro Ø 2" com válvula manual, visor de nível Ø 1" com mangueira transparente, mangueira Ø 1.1/2" x 20 m, em carretel especial construído em aço carbono de recolhimento manual, com bico/esguicho para abastecimento d'água.

Incluso: Motorista e ajudante, treinados e capacitados para os serviços deste equipamento.

10.4 CAMINHÃO LIMPA FOSSA, em perfeitas condições de uso, combustível a diesel, de cor branca, cabine avançada estendida, encosto para cabeça em todos os bancos,

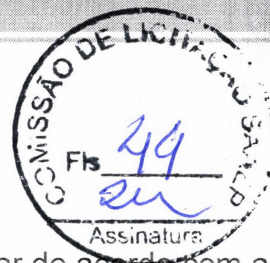


cinto de segurança em todos os bancos, Potência min. 220CV, com 4 cilindros em linhas, 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, com tração 4x2, freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras, a suspensão dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos, telescópios de dupla ação, barra estabilizadora, PBT 18 Toneladas, tanque de vácuo cap. 10.000 litros com estrutura reforçada interna com cintas e quebra ondas, pintura interna epóxi; Protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme CONTRAN, Conjunto de bombeamento com acionamento mecânico pela tomada de força composto por bomba de vácuo de anel líquido com capacidade de deslocamento de ar de 13 m³/min e vácuo mínimo de 600mmhg e bomba de hidrojateamento com vazão de 200l/min e pressão min 250bar e sistema de interligação por chave direcionadora de 4 vias e mangueira de sucção de 4" com no mínimo 15m de comprimento

Incluso: Operador e ajudante, treinados e capacitados para os serviços deste equipamento.

10.5 CAMINHÃO COM HIDROJATEAMENTO COMBINADO, em perfeitas condições de uso, combustível a diesel, de cor branca, cabine avançada estendida, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, Potência min. 200CV, com 4 cilindros em linhas, 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, com tração 4x2, freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras, a suspensão dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos, telescópios de dupla ação, barra estabilizadora, sistema de hidro jateamento combinado possuindo as seguintes características: tanque reservatório com capacidade total de 9.000 litros, formato cilíndrico e tampos abaulados, sendo 600 litros para água limpa para refrigeração da bomba, 4.200 litros para jateamento e 4.200 litros para coleta de detritos, construído em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 de espessura 3,16" (4,76 mm) e reforçado externamente com cintas e viga "U3" laminada; Sistema de sucção: Bomba de vácuo 750 stander de anel líquido, com deslocamento de ar de 12,0 m³/minuto, pressão positiva de 1,5 KGF/CM2 a 1.150 RPM; Sistema de acionamento: composto de polias e correias, com sistema de transmissão a partir de tomada de força e engate pneumática, acoplado na caixa de câmbio do próprio caminhão; Sistema de interligação: composto por chave direcionadora de fluxo (chave 3 vias), para alternância de vácuo ou pressão interligada a bomba e tanque, através de mangotes flexíveis de PVC de 3"; Sistema PBT 18 Toneladas, tanque em aço cap. 10.000L com guarda corpo superior, protetores laterais e para-choque traseiro articulado conforme CONTRAN, bomba d'água com transmissão direta e engrenada (caixa-bomba), acionada pelo câmbio do veículo, sem correias, correntes, motores auxiliares ou sistemas hidráulicos, com capacidade de elevação de no min 50 metros, revestimento interno anticorrosivo no tanque d'água tornando-o apto para o transporte de água potável, dreno traseiro Ø 2" com válvula manual, visor de nível Ø 1" com mangueira transparente, mangueira Ø 1.1/2" x 20 m, em carretel especial construído em aço carbono de recolhimento manual, com bico/esguicho para abastecimento d'água.

Incluso: Operador e ajudante, treinados e capacitados para os serviços deste equipamento.



11. CARACTERÍSTICAS COMUNS A TODOS OS VEÍCULOS.

IMPACTO AMBIENTAL: Os veículos a serem locados deverão estar de acordo com a disposição e legislação correlata, relativas à proteção ao meio ambiente;

EMPLACAMENTO: Os veículos deverão ser devidamente licenciados e emplacados, observado o disposto pela legislação pertinente;

CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS: Os veículos deverão estar completamente em perfeitas condições de uso, não podendo estes conter vícios ou defeitos, sob pena de recusa do seu recebimento;

SEGURANÇA: Além dos dispositivos citados nas especificações técnicas deste termo, os veículos deverão ser equipados com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação em vigor;

SEGURO DOS VEÍCULOS: Os veículos deverão ser entregues já devidamente segurados pela contratada;

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Os veículos deverão possuir assistência técnica autorizada pelos fabricantes na região.

12. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

12.1. Atendimento das necessidades das diversas atividades dos setores do SAAEP, relativas ao fornecimento de água e a coleta e tratamento de esgoto, no município de Parauapebas.

13. CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A locação diária mínima será de 08 (oito) horas para cada um dos veículos, podendo prolongar dependendo das demandas do setor;

13.2. Serão descontados as horas em que constatar falhas mecânicas nos veículos, ou outros fatores de responsabilidade exclusivamente da empresa vencedora, caso não haja a substituição imediata;

13.3. Deverá ser fornecida em campo dentro do perímetro urbano a refeição para todos os envolvidos no serviço;

13.4. A anotação referente a locação dos veículos deverá ser apontada em relatórios diários e deverá contar obrigatoriamente com a assinatura do responsável do SAAEP e atestado ao final do mês pelo fiscal do contrato;

13.5. A locação dos veículos/equipamentos realizar-se-á no regime de 06 (seis) dias trabalhados, por 01 (um) dia de folga, iniciando-se no primeiro dia útil da semana. A jornada normal de trabalho será de 08hrs00min as 18hrs00min (Intervalo almoço). E em caso de agravos ou sinistros que possam ocorrer no sistema, poderão ser estendidos a horários noturnos e feriados dependendo da demanda;

13.6. Nos dias de folga, os veículos não poderão ser utilizados em atividades paralelas ao serviço. Os mesmos devem ser utilizados apenas no transporte de água potável.

13.7. Os veículos deverão estar sempre em perfeitas condições de funcionamento;

13.8. O SAAEP deverá manter um responsável, para o acompanhamento dos serviços, conferência de apontamento e notificação sobre eventuais interferências;



13.9. A empresa vencedora deverá manter no seu quadro permanente uma pessoa com poder de decisão, o qual atuará como preposto da empresa, junto ao SAAEP, que atenderá exclusivamente o Contrato firmado com o SAAEP;

13.10. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados, obrigatoriamente nos horários de parada dos equipamentos e correrão por conta da contratada, bem como lubrificação, borracharia, e ainda reparos mecânicos e elétricos que se fizerem necessários;

13.11. Os veículos deverão estar licenciados, em conformidade com o Código Nacional de Trânsito;

13.12. Preliminarmente a assinatura do contrato, deverá a empresa locadora apresentar os veículos a serem utilizados, e os mesmos deverão ser submetidos a vistoria técnica pela contratante;

13.13. No caso de ocorrência de apreensão ou remoção de algum dos veículos/equipamentos a serem utilizados, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo de sua pronta substituição;

13.14. A contratada obriga-se a socorrer os equipamentos e veículos que apresentarem defeitos, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então o substituindo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Nestes casos ou mesmo quando ocorrer a parada para manutenção preventiva o veículo deverá ser substituído e estar a disposição;

13.15. A contratada se responsabiliza pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como qualquer manutenção;

13.16. Cada requerimento de medição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

13.16.1. Planilhas diárias, conforme modelo a ser fornecido pelo SAAEP, após emissão da ordem de serviço;

13.16.2. Resumos das planilhas constando os horários de apresentação e de dispensa, assim como todas as ocorrências e dias parados, devidamente aprovados pelo fiscal do contrato.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 A proposta deverá ser formalizada e deverá conter a discriminação/composição detalhada dos equipamentos/caminhões ofertados, com valores unitários contemplando todos os insumos necessários, operadores, alimentação, EPI's, depreciação, seguro dos equipamentos/caminhões, dentre outros, com valor total da proposta, prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos equipamentos, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor. Deverão ser indicadas as marcas e modelos dos equipamentos/caminhões/implementos que atenderão as especificações solicitadas. No preço dos serviços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos.

14.2 Será (ão) exigido(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, necessariamente em nome da empresa proponente, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de

quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, essa exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executados. As licitantes deverão apresentar sua qualificação técnica através de comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 30% (trinta por cento), por ITEM, da quantidade de equipamentos/máquinas proposto em planilha anexa. Essa quantidade mínima poderá ser, em um único atestado ou na soma de quantidades dos atestados, desde de que os serviços tenham sido executados concomitantemente, os quais deverão apresentar quantidade mínima exigida. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e período da contratação.

14.3 Para a participação de uma mesma empresa em mais de um Item, quando considerado um mesmo atestado, será considerado o somatório dos quantitativos exigidos para qualificação técnica de cada item.

15. DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O fiscal será indicado pela Diretora Executiva do SAAEP para acompanhamento e fiscalização dos serviços, podendo avaliar, sugerir melhorias, reclamar e comunicar diretamente com a empresa contratada, solicitando providencias para correção dos serviços que não estejam de acordo com os padrões exigidos pelo SAAEP.

16. DA MANUTENÇÃO

16.1. A empresa deverá efetuar manutenção rotineira nos veículos previamente programadas com a CONTRATANTE, sendo as mesmas efetuadas nos dias de folga, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre os mesmos.

17. DA MOBILIZAÇÃO

17.1. O SAAEP, providenciará a emissão da ordem de serviços e o prazo para o início da execução será de 10 dias uteis, a contar do recebimento da ordem de serviços.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados, a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas, pelo fiscal do contrato, indicado pela autoridade competente do SAAEP, descontar eventuais multas que tenham sido impostas à contratada;

18.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos no subitem anterior ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

18.3. Antes do pagamento, a contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal da contratada, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1.1. Obrigações contratuais a serem observadas para o posto:

- a) Ser pontual, apresentar-se para o trabalho de segunda a sábado no horário pactuado;
- b) Apresentar-se com equipamento devidamente limpo e higienizado;
- c) Observar as normas de comportamento profissional e as técnicas pertinentes à atividade a ser desempenhada, bem como cumprir as normas internas do órgão;
- d) Zelar pela preservação do patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;
- e) Operar, sempre que necessário e de forma adequada, os equipamentos ou sistemas disponíveis para a execução dos serviços;
- f) **Arcar com todas as despesas com combustível**, manutenção dos veículos e equipamentos, mão de obra (motoristas e operadores) disponibilizando de forma rápida e sem prejuízo a contratante ou atraso dos serviços;

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. São obrigações da contratante:

- a) Pagar a CONTRATADA, nos termos pactuados, o preço dos serviços contratados;
- b) Emitir ordem de serviço para início da execução contratual;
- c) Exigir para cada posto de serviço qualidade necessária para um bom desempenho das atividades;
- d) Atestar a execução dos serviços;
- e) Comunicar à CONTRATADA todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da CONTRATANTE;
- f) Emitir notificações à CONTRATADA por ocasião de faltas e/ou impedimentos dos prestadores de serviços;

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. O edital deverá prever sanções administrativas a serem aplicadas em caso de descumprimento de norma editalícia ou mesmo contratual.

21.2. As sanções a serem previstas poderão ser dosadas em face da gravidade da infração, podendo, ainda, ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



22.1 O adjudicatário, no prazo de 15 (quinze dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

22.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

22.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Contratante a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados em conta de titularidade da Contratante.

22.2. A garantia assegurará qualquer que seja modalidade escolhida, o pagamento de:

22.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

22.2.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

22.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

22.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das modalidades:

22.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

22.3.2. Seguro-garantia;

22.3.3. Fiança Bancária.

22.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, no Banco do Brasil em conta corrente previamente informada.

22.5. No caso de caução com título da dívida pública estes deverão estar acompanhados de laudos de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condição de resgate.

22.6. No caso da opção pelo seguro-garantia, esta será feita mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do SAAEP, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do SAAEP, sob pena de rescisão contratual.

22.7. No caso de fiança bancária, deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo de duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do SAAEP, sob pena de rescisão contratual.

22.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

22.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.10. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

22.10.1. Caso fortuito ou força maior;

22.10.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

22.10.3. Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

22.10.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

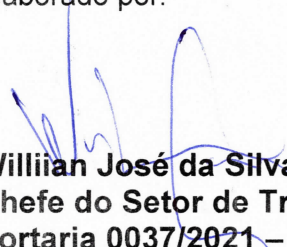
22.11. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

22.12. Será considerada extinta a garantia:

22.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.12.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

Elaborado por:



Willian José da Silva
Chefe do Setor de Transporte
Portaria 0037/2021 – SAAEP



Thiago Dias Rodrigues
Supervisor de transporte
Matrícula: 0102

